



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 3443/2012 - CEPE, de 27 de abril de 2012.**

**APROVA OS PROJETOS DE  
PESQUISA QUE INDICA.**

**O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a aprovação unânime dos membros do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE**, em sessão realizada no dia 27 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Institucionalização dos Projetos de Pesquisa, conforme discriminação abaixo:**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Título do Projeto</b>	<b>Professor(a) Coordenador(a)</b>	<b>Vigência</b>
<b>01.</b>	11225124-2	ESTRESSE OXIDATIVO E PERFIL LIPÍDICO EM DOENÇAS CRÔNICAS	Fernanda Maria Machado Maia - CCS	01/2011 a 10/2012
<b>02.</b>	10724927-8	GRUPOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA DE MARACANAÚ: SUBSÍDIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E INOVAÇÃO	Nadia Tavares Soares - CCS	01/2011 a 12/2012
<b>03.</b>	10725858-7	O PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR E A PESQUISA: QUAL RELAÇÃO E PRÁTICA PEDAGÓGICA	Silvina Pimentel Silva - CED	03/2011 a 02/2013
<b>04.</b>	11516348-4	CONSELHOS ESCOLARES: UM NOVO PARADIGMA NA GESTÃO ESCOLAR E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO? <b>(Prorrogação de prazo)</b>	Maria da Glória Barbosa Matoso - FAFIDAM	10/2011 a 08/2012

<b>Nº Ordem</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Título do Projeto</b>	<b>Professor(a) Coordenador(a)</b>	<b>Vigência</b>
<b>05.</b>	11044572-4	DESENVOLVIMENTO E MATURIDADE FISIOLÓGICA DE FRUTAS NATIVAS DO LITORAL CEARENSE <b>(Prorrogação de prazo)</b>	Eliseu Marlônio Pereira de Lucena - CCS	08/2011 a 07/2015
<b>06.</b>	10726977-5	PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO OTTON DE ALENCAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	Eloisa Maia Vidal - CCT	11/2010 a 10/2012
<b>07.</b>	11044190-7	GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA NO CEARÁ: CONTRASTES E PERSPECTIVAS DO INSTITUTO CENTEC-CE	José Derivaldo Gomes dos Santos - FECLESC	10/2010 a 12/2013

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará**, Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe  
**Reitor**